

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO - Nº 007 - N, DE 10 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR DE TRANSPORTES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (DER-ES), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381/07, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/03/07 e o Decreto nº 1.964-R, de 07 de novembro de 2007, publicado Diário Oficial do Estado em 08 de novembro de 2007 e:

Considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 51300087/10;

Considerando a competência residual dos estados prevista no § 1º do artigo 25, da Constituição Federal sobre transporte coletivo rodoviário intermunicipal;

Considerando que o transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros se constitui em serviço essencial conforme dispõe o Art. 227 da Constituição Estadual;

Considerando o Regulamento do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (SITRIP), aprovado pela Resolução CRE n.º 3.635/91, homologada pelo Decreto n.º 3.288-N, de 21/01/92;

Considerando o Art. 147 do Regulamento do SITRIP; e

Considerando o despacho judicial constante do OF. VT/VNI n. 619/2010 inserto no processo nº 0083600-35.2005.5.17.0101 RTO rd exarado pelo juízo do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região da Vara do Trabalho de Venda Nova do Imigrante/ES, Posto Avançado de Afonso Cláudio de fazer cessar todas as concessões de transporte público titularizadas pela empresa Transprimo Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR a OPERAÇÃO dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal entre as localidades de Domingos Martins x Santa Maria de Jetibá



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

Marechal Floriano (332), Domingos Martins x Alto Paraju (355), Domingos Martins x Divisa Venda Nova do Imigrante (356), Domingos Martins x Divisa Afonso Cláudio (357), Domingos Martins x Araguaia (360), Domingos Martins x Perobas (361), Domingos Martins x Alto Rio Ponte (362), Domingos Martins x Divisa Alfredo Chaves (363), Domingos Martins x Araguaia via Trevo Paraju (364), Paraju x Pontões (249 - paralisada), Domingos Martins x Ponto Alto via Estrada Velha (358 - paralisada) e Domingos Martins x Bom Jesus (359 - paralisada) exploradas pela Transprimo Ltda.

Art. 2º - O descumprimento da empresa Transprimo Ltda ao previsto nesta Instrução de Serviço implicará em sanções legais previstas no Regulamento do SITRIP.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor a partir de 14 de março de 2011.

Vitória, 10 de março de 2011.

Tereza Maria Sepulcre Netto Casotti

Diretora Geral do DER-ES

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial ES em 11/03/2011